



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO

L I D O
Em. 17 108 10
Assessoria de Planejamento

IND 9315 /2010

INDICAÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro
e em seguida à:

☐ CCJ ☒ COEP ☐ CAS ☐ CDC
☐ CSEC ☐ CDS ☐ ODONCEDP

17 108 10
Renato Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planejamento

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal para a realização de concurso público visando a contratação de 100 (cem) Agentes de Trânsito e a criação de cadastro reserva com 290 (duzentos e noventa) vagas para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal para a realização de concurso público visando a contratação de 100 (cem) Agentes de Trânsito e a criação de cadastro reserva com 290 (duzentos e noventa) vagas para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF).

JUSTIFICAÇÃO

A realização de concurso público para a contratação de Agentes de Trânsito para o DETRAN/DF foi autorizada pelo Conselho de Política de Recursos Humanos (CPRH), em sua 1.045ª Reunião Ordinária, e, devidamente homologada pelo Governador do Distrito Federal, em 21 de setembro de 2009.

Assim sendo, reivindico ao senhor Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF, José Itamar Feitosa, que envide esforços no sentido de encaminhar as medidas necessárias com vistas à realização do referido concurso, como já dito, com previsão de contratação de 100 (cem) Agentes de Trânsito e a criação de cadastro reserva com 290 (duzentos) vagas.

Incumbe-nos ressaltar que esse pleito conta com a atuação e o apoio do SINDETRAN, visto que tais contratações permitirão que o DETRAN/DF incremente as suas atribuições, de maneira a prestar serviços ainda melhores a sociedade brasiliense, sem contar a elevação do nível de segurança para o trânsito do Distrito Federal.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor

do Distrito Federal, e os artigos 1º e 2º da Lei nº 4.317 de 09 de abril de 2009, e Considerando que, para a garantia do pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas com deficiência, é necessária a apresentação de laudos médicos que comprovem e tipifiquem a deficiência, nos termos da legislação em vigor;

Considerando que diversos tipos de deficiência não apresentam a característica de reversibilidade;

DECRETA:

Art. 1º. Os laudos médicos que tipifiquem deficiências permanentes, emitidos por profissionais médicos do sistema de saúde pública do Distrito Federal, mediante perícia, terão validade indeterminada perante os órgãos do complexo administrativo distrital.

§1º Entende-se por deficiência aquela enquadrada em uma das categorias definidas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 4.317, de 09 de abril de 2009, ou em uma das categorias constantes da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF da Organização Mundial da Saúde - OMS.

§2º Entende-se por deficiência permanente aquela que tenha ocorrido ou se estabilizado por período de tempo ou em condições que tornem a probabilidade de recuperação ou alteração incidental ou extremamente remota, a critério do profissional médico examinador.

Art. 2º. Fica prorrogada por tempo indeterminado a validade dos laudos médicos emitidos por profissionais médicos do sistema de saúde pública do Distrito Federal, mediante perícia, nos casos de deficiência permanente, tipificada nos termos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de setembro de 2009.

121ª da República e 50ª da Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 30.830, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

Extingue e cria Cargo que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Fica extinto na Subsecretaria de Relações Estratégicas, da Casa Civil do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor.

Art. 2º. Fica criado, na Administração Regional do Gama, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado do Governo do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Chefia de Gabinete.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 30.789 de 04 de setembro de 2009, publicado no DODF nº 174, de 09 de setembro de 2009, página 07.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revagam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de setembro de 2009.

121ª da República e 50ª da Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

1.045ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo: 055.009.300/2007. Interessado: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF. Assunto: CONCURSO PÚBLICO - AGENTE DE TRÂNSITO. Relator: JAVIEL LLORENTE BARRIO.

O Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, resolve:

1. Deliberar pela possibilidade da autorização de realização do Concurso Público para provimento de 100 (cem) vagas para o cargo de Agente de Trânsito da Carreira do Policiamento e Fiscalização de Trânsito, sendo 50 (cinquenta) vagas para exercício de 2009 e 50 (cinquenta) vagas para exercício de 2010;

2. Condicionar a implementação da medida à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros devidamente comprovados pelo ordenador de despesas daquela Autarquia, observadas as disposições contidas no Decreto distrital nº 21.688, de 7 de novembro de 2000;

3. Submeter a presente Resolução ao descrito do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 19 de fevereiro de 2009.

RICARDO PINHEIRO PENNA, Presidente; FERNANDO CUNHA JÚNIOR, Conselheiro Suplente; MARIA DE FÁTIMA G. CORDEIRO, Conselheira Suplente; EDGARD LAURENCINI, Conselheiro Suplente; CERES ALVES PRATES, Conselheira; SOLANGE MARIA BRITO G. BOTELHO, Conselheira Suplente; JAVIEL LLORENTE BARRIO, Conselheiro Suplente; ANALICE MARQUES DA SILVA, Conselheira Suplente; SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA, Conselheiro; JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, Conselheira.

Homologo e presente Resolução e autoriza a realização do Concurso Público com vistas ao provimento de 95 (noventa e cinco) vagas para o cargo de Fiscal de Atividades Urbanas, sendo 20 (vinte) vagas para a Área de Especialização em Controle Ambiental e 75 (setenta e cinco) vagas para a Área de Especialização em Transportes, nos termos do voto da Relatora.

Brasília, 21 de setembro de 2009.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Processo: 361.690.648/2008. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Assunto: CONCURSO PÚBLICO - FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS. Relator: MARIA DE FÁTIMA GOMES CORDEIRO.

O Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, resolve:

1. Deliberar pela possibilidade da autorização de realização do Concurso Público para provimento de 95 (noventa e cinco) vagas para o cargo de Fiscal de Atividades Urbanas, sendo 20 (vinte) vagas para a Área de Especialização em Controle Ambiental e 75 (setenta e cinco) vagas para a Área de Especialização em Transportes;

2. Condicionar a implementação da medida à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros devidamente comprovados pelo ordenador de despesas do órgão, observadas as disposições contidas no Decreto distrital nº 21.688, de 7 de novembro de 2000 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

3. Submeter a presente Resolução ao descrito do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, visando autorização para realização do certame.

Brasília, 19 de fevereiro de 2009.

RICARDO PINHEIRO PENNA, Presidente; FERNANDO CUNHA JÚNIOR, Conselheiro Suplente; MARIA DE FÁTIMA G. CORDEIRO, Conselheira Suplente; EDGARD LAURENCINI, Conselheiro Suplente; CERES ALVES PRATES, Conselheira; SOLANGE MARIA BRITO G. BOTELHO, Conselheira Suplente; JAVIEL LLORENTE BARRIO, Conselheiro Suplente; ANALICE MARQUES DA SILVA, Conselheira Suplente; SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA, Conselheiro Suplente; JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, Conselheira.

Homologo e presente Resolução e autoriza a realização do Concurso Público com vistas ao provimento de 95 (noventa e cinco) vagas para o cargo de Fiscal de Atividades Urbanas, sendo 20 (vinte) vagas na Área de Especialização em Controle Ambiental e 75 (setenta e cinco) vagas na Área de Especialização em Transportes, nos termos do voto da Relatora.

Brasília, 21 de setembro de 2009.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e Impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo
HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica
RICARDO FINO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

PROTOCOLO LEGISLATIVO

ind. Nº 9315 / 2010

Fls. N.º 02